



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 040/2022
Edital nº: 9/2022-014-FME
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à registro de preços para futura e eventual aquisição de bibliotecas móveis (girotecas).

1 - O fornecimento dos itens, deverá ser conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda conforme as quantidades e a especificação da planilha de descrição dos itens:
Planilha de descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	INTERVALO MÍNIMO P/ O LANCE
1	BIBLIOTECA MÓVEL - GIROTECA Especificação : DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Biblioteca Móvel - GIROTECA, confeccionada em MDF Ultra, com 3 cm de espessura, na cor branca, composta por 8 Módulos, sendo: 4 Módulos Literários, 1 Módulo .Tecnológico, 1 Módulo Mural de Notícias e 2 Módulos para Comunicação Institucional apoiados sobre chassi e rodízios.Medindo cada Módulo Expositor: 1,77m de altura x 1,60m de largura e 30 cm de profundidade. Um Módulo Mural de Notícias medindo 1,65m de altura x 1,60m de largura e 1,5 cm de profundidade. E 2 Módulos Institucionais medindo 1,65m de altura x 30cm de largura e 1,5 cm de profundidade. SENDO COMPOSTO DAS SEGUINTE CARACTERISTICAS FUNDAMENTAIS DA BIBLIOTECA MÓVEL - GIROTECA: * 04 (QUATRO) MÓDULOS LITERÁRIOS ((LITERATURA INFANTIL, LITERATURA INFANTOJUVENIL, LITERATURA CLÁSSICA, LITERATURA REGIONAL), CONTENDO: - 500 (QUINHENTOS) LIVROS FÍSICOS (LITERATURA INFANTIL, LITERATURA INFANTO-JUVENIL, CLASSICOS DA LITERATURA BRASILEIRA E UNIVERSAL, LITERATURA REGIONAL). - 01 (UMA) BIBLIOTECA DIGITAL COM 500 (QUINHENTAS) OBRAS (E-BOOK E ÁUDIO BOOK) - 01 (UMA) MAPOTECA (MAPA	10	unidade	R\$ 534.844,40	R\$ 5.348.444,00	R\$ 5.348,44



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
Setor de Licitações e Contratos



MUNDI, MAPA DO BRASIL, MAPA DO ESTADO, MAPA MUNICIPAL E 04 (QUATRO) MAPAS REGIONAIS BRASILEIROS) * 01 (UM) MÓDULO TECNOLÓGICO. * 01 (UM) MÓDULO MURAL DE NOTÍCIAS MEDINDO 1,65M DE ALTURA X 1M. * 02 (DOIS) MÓDULOS PARA COMUNICAÇÃO SOCIAL MEDINDO 1,65M DE ALTURA X 30-CM DE LARGURA E 1,5CM DE PROFUNDIDADE. O MÓDULO TECNOLÓGICO, CONTÉM: * - 01 (UMA) SMART TV LED DE 32 POLEGADAS * - 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR JATO DE TINTA * - 01 (UM) MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK * - 04 (QUATRO) COMPUTADORES COMPACTOS TIPO ALL IN ONE (COM TECLADO, MOUSE) * - 20 (VINTE) TABLETES * - 01 (UM) PROJETO DE TETO E MESA (DATASHOW) * - 01 (UMA) TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL * - 01 (UMA) MESA TECNOLÓGICA COM 1,40M DE DIAMETRO, CONTENDO 04 (QUATRO) ESTAÇÕES VIRTUAIS DE TRABALHO (04 TABLETES COM MINI TECLADO) * - TECNOLOGIAS ASSISTIVAS (AUTISMO, SÍNDROME DE DOWN, BRAILLE) LIVOX * - 08 (OITO) CADEIRAS DOBRÁVEIS CONFECCIONADAS EM MADEIRA E LONA. * - 04 (QUATRO) CAPACITAÇÕES: (CONTAÇÃO DE ESTÓRIAS, PESQUISA ESCOLAR, INICIAÇÃO A INFORMÁTICA E GESTÃO DE BIBLIOTECA. ITENS: * 01 (UMA) SMART TV LED 32"Recursos de Vídeos Frequência 60Hz/ Modo de Imagem: Music/Movie/Voice/Standard/Stadium/Personal; Recursos/Funcionalidades Smart TV/ EPG (GUIA DE PROGRAMAÇÃO DA TV ABERTA)/ Wireless LAN embutido (Wi-fi)/ Aplicativos (Netflix, Youtube, outro); Processador Dual Core Consumo (KW/h) 50; Recursos de Áudio Potência de som 10 W (5 W x 2)/ Configurações de Som: Music/Movie/Voice/Standard/Stadium Tecnologia da Tela LED Polegadas 32"; Monitor HD Taxa de Atualização 600 Hz Taxa de Atualização com Tecnologia 60 Hz; Quantidade de entradas USB 2 laterais HDMI 2 laterais; Sintonizador digital ISDB-T (GINGA)/ Ethernet (entrada de rede LAN)/ Sintonizador Analógico NTSC/PAL-M/PAL-N/ Line Out/ Coaxial/ Entrada Video Composto tipo RCA x 1 (lateral)/ Saída analógica de áudio; Conversor Digital Integrado; Timer On/Off Closed Caption; Principais Aplicativos YouTube e Netflix; Potência do Áudio (RMS) 10W Wi-Fi integrado; Cor Preto; Dimensões do produto - cm (AxLxP) 43,2 X 73,2 X 8; Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4.1; Conteúdo da Embalagem 1 Televisor com controle e pilhas + Manual. * 01 (UMA)				
--	--	--	--	--



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
Setor de Licitações e Contratos



IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA: Tecnologia de impressão; Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel/Velocidade de impressão ISO; Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Velocidade máxima de impressão de rascunho; Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros, suprimentos 1 garrafa com tinta Preta; rende até 4.500 páginas 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas. Resolução ótica 600 dpi, Profundidade de Bits 48 bits de entrada, 24 bits de saída Dimensões aproximadas do produto (cm) - A x L x P 37,5x34,7x17,9cm, Peso líq. aproximado do produto (kg) 3,9kg. 01 (UM) MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK PROCESSADOR: Deverá possuir 01 (um) processador Intel Core i5 ou superior, mínimo de 8ª Geração, com arquitetura x86-64; Deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) núcleos físicos e 08 (oito) threads; Deverá possuir frequência real de clock interno de, no mínimo, 1,60 GHz; Deverá possuir frequência turbo max de, no mínimo, 3,40 GHz; Deverá possuir litografia de, no máximo, 14 nm; Deverá possuir cache interna de no mínimo 06 MB (seis Megabyte); Deverá possuir velocidade de barramento de no mínimo 4 GT/s; MEMÓRIA: Deverá possuir memória RAM com tecnologia DDR4 ou superior; Deverá possuir frequência de operação de, no mínimo, 2133 MHz; Deverá possuir, no mínimo, 08 (oito) GB (gigabytes) de memória instalada; ARMAZENAMENTO: Deverá ser padrão SSD (Solid State Drive); Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco com capacidade mínima de 240GB (duzentos e quarenta gigabytes); Deverá ser Padrão N;VME M.2 ou SATA3 (Serial Advanced Technology Attachment); PLACA MÃE: Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado, devidamente comprovado; Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) portas USB (Universal Serial Bus) padrão 2.0 e/ou 3.0; Deverá possuir no mínimo 01 (um) Slot de memória DDR4 ou superior removível; CONTROLADORA DE VÍDEO: Controladora de vídeo deverá ser onboard ou offboard; Deverá possuir resolução gráfica de, no mínimo, 1920x1080 dpi; Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) porta, sendo esta digital do tipo HDMI (High- Definition M multimedia Interface - Interface de Alta Resolução) ou padrão DisplayPort; TELA DE VÍDEO: Deverá possuir tela com no mínimo 14 polegadas de diagonal visível e máximo de 15,6 polegadas, Widescreen; Deverá possuir resolução de, no mínimo, 1920x1080; MOUSE: Um (01) Mouse Touchpad



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
Setor de Licitações e Contratos



padrão; TECLADO: Deverá possuir 01 (um) teclado integrado ao gabinete do notebook padrão ABNT2; WEB CAM: Deverá possuir uma (01) Webcam integrada com microfone embutido com resolução mínima de 720p; CHASSI, FONTE E BATERIA: Deverá possuir fonte de alimentação externa do mesmo fabricante do equipamento, 100- 240V (bivolt) com seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro; Deverá possuir bateria de polímero de lítio, interna ao equipamento. A bateria deve possuir autonomia mínima de 04 (quatro) horas; O notebook deverá pesar no máximo 1,8 kg; CONECTIVIDADE: Deverá possuir no mínimo de 01 (uma) interface de rede, Onboard, padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps; Deve possuir conectividade Wireless Onboard; ÁUDIO: Deverá possuir placa de som onboard; Quando da conexão de fone de ouvido, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes. Este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência; DRIVERS: Deverá ser fornecido mídia física ou deverá estar disponível no site do fabricante, para instalação e configuração de todos os componentes após reinstalação do sistema; A documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida, em idioma Português (do Brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido; BIOS: Deverá possuir Bios, Plug & Play, do mesmo fabricante do equipamento cotado ou ter direitos (COPYRIGHT) sobre essa BIOS, comprovado através de atestado fornecido pelo fabricante da mesma; As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; Deverá possuir a possibilidade de habilitar e desabilitar as portas USB; Deverá possuir suporte para senha de BIOS em dois níveis, de usuário e de administrador; SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional (64 bits) ou superior, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso e com possibilidade de atualização; Se necessário, deverá ser fornecida mídia física e/ou digital (original) do sistema operacional para futuras formatações, que permita a reinstalação do Sistema Operacional retornando para o padrão de fábrica. * 04 (QUATRO) COMPUTADOR TIPO ALL IN



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
Setor de Licitações e Contratos



ONE: Altura do produto: 36.5 milímetros; Largura do produto: 17.9 centímetros; Marca do processador: Intel; Tipo de processador: Core i3 8100; Tamanho da memória: 8 GB; Tipo de Memória: DDR SDRAM; Tamanho do HD: 500 GB; Tecnologia do HD: HDD; Interface do HD: Unknown; Velocidade do HD: 7200 RPM; Marca do Chipset de vídeo: Intel; Descrição da Placa de Vídeo: Integrada; Tipo de Conexão: Bluetooth, Wi-Fi; Tecnologia de conexão: Bluetooth, Wi-Fi, USB; Plataforma de Hardware: PC Sistema operacional: Windows 10 Pro; Peso do produto: 1.32 kg; Dimensões do produto: 18.29 x 17.9 x 3.65 cm 1.32 Quilogramas. * 04 (QUATRO) TECLADO: Conexão USB, Padrão ABNT2 107 teclas, Plug & Play Com teclas destacadas em Azul. Comprimento do cabo: 1,3 m. * 04 (QUATRO) MOUSE: Conexão USB e resolução de 1000 dpi, Tamanho mini: 9,5 x 5,5 x 3cm, Cabo: 1,15m de comprimento. * 20 (VINTE) TABLET 8" (WI-FI) Tipo de Tela TFT FHD; Resolução 8.0 MP; Câmera Traseira 8.1MP; Câmera Frontal 2.2MP; GPS; Sistema Operacional Android; Processador Quad-Core 2GHz; Memória RAM 2GB; Tamanho do Display 8.0" 203.1mm; Conexão Wifi 802.11b/g; Memória Interna 32GB; Expansivo com MicroSD até 512GB; Alimentação, tipo de bateria Ions de Lítio 5100mAh; Tela Infinita de 8.0"; Cor Preto; Conteúdo da Embalagem Tablet, Carregador, cabo USB e Manual do Usuário; Dimensões do Produto - cm (AxLxP) 21,0x12,4x0,8cm; Peso liq. Aproximado do Produto (Kg) 347g. * 01 (UM) PROJETOR DE TETO E MESA:(DATA SHOW) Resolução Máxima XGA (1024 x 768 pixels), Luminosidade 3000 lumens em cores e 3000 lumens em branco, Lâmpada 200W UHE / Vida útil - Modo normal: 5.000 horas Modo ECO: 10.000 horas, Lente Tipo: Sem Zoom Óptico / Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,48 - 1,77 / Distância de projeção: 0,89 - 9,12m / Tamanho da imagem: 30" - 300" / Foco: Manual / Zoom: 1- 1.2, Cores 3x mais brilhantes com a tecnologia 3LCD; Impressionante qualidade de imagem com resolução XGA e relação de contraste de 10000:1; Vídeo e Áudio de Alta Qualidade em apenas um cabo de Conexão HDMI; Requisitos do Sistema Computador; Smartphone; Tablet com uma das Conexões disponíveis para conectar ao projetor; Conexões Entrada: HDMI x1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi- fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco); RJ45 x 1; Saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out; Áudio (Stereo Mini Jack) x1; Conteúdo da Embalagem Projetor; Controle remoto; Cabo de alimentação;				
--	--	--	--	--



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
Setor de Licitações e Contratos



Cabo VGA para computador; CD com Documentação do Produto; Voltagem Bivolt; Dimensões Aproximadas do Produto (cm) - AxLxP 8,7x29,7x24,4cm.; Peso líq. Aproximado do Produto (kg) 2,6Kg. * 01 (UMA) TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL: Enrolamento do Tecido: Semiautomático; Formato: 1:1 Quadrado; Polegadas: 78; Fixação: Parede ou Teto; Composição do Produto: Alumínio com Pintura Eletrostática; Película Matte-White 1; Tela Retrátil; 1 Bastão p/ Movimentação da Tela; 4 Buchas 8mm; 4 Parafusos 4,8x50; Manual de Instalação; Largura Aproximada do Estojo (suporte a suporte): 1,55 m; Dimensões Aproximadas da Área de Projeção (LxA): 1,40 x 1,40 m; Dimensões Aproximadas da Embalagem (AxLxP): 0,11 x 1,60 x 0,11 m; Peso Aproximado do Produto: 6,800 kg * - 01 (UMA) MESA TECNOLÓGICA COM 04 (QUATRO) ESTAÇÕES DE TRABALHO COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: Confeccionada em Madeira de Pinus com Acabamento em Acrílico, medindo 1.40 de diâmetro. - 04 (QUATRO) TABLETES 10.4? (WI-FI) Tipo de Tela TFT FHD; Resolução 2000 x 1200 (WUXGA+); Bluetooth; Entradas USB Tipo C; Câmera Traseira 8MP; Câmera Frontal 5MP; Recursos de Câmera Zoom Digital de 4x; GPS; Sistema Operacional Android; Processador Octa-Core 2.0GHz; Memória RAM 3GB; Design com Visual Moderno e acabamento em Metal Tela Grande Tamanho do Display 10.4" 263.1mm; Conexão Wi-Fi; Memória Interna 64GB; Expansivo MicroSD até 1TB; Quatro Alto-Falantes e efeito Dolby Atmos Bateria de Longa duração 7040mAh. Experiência Multiplos dispositivos: função de Extensão de Chamada e Mensagens via Wi-Fi, função roteamento Auto Hotspot, compartilhamento de arquivos Quick Share Samsung Kids; Alimentação/Bateria de Ions de Lítio 7040mAh; Cor Grafite; Conteúdo da Embalagem 01 Tablet, 01 Carregador, 01 Cabo de Dados, 01 Extrator de Chip, 01 Manual do Usuário; Dimensões do Produto - cm (AxLxP) 157.3 x 247.6 x 7.0 mm; Peso liq. Aproximado do Produto (Kg) 472g. * - TECNOLOGIAS ASSISTIVAS (AUTISMO, SÍNDROME DE DOWN, BRAILLE) LIVOX * - 08 (OITO) CADEIRAS DOBRÁVEIS CONFECCIONADAS EM MADEIRA E LONA. * - 04 (QUATRO) CAPACITAÇÕES: (CONTAÇÃO DE ESTÓRIAS, PESQUISA ESCOLAR, INICIAÇÃO A INFORMATICA E GESTÃO DE BIBLIOTECA. * - 01 (UM) CABO ADAP USB 3.1 TIPO C THUNDERBOLT 3.0 X HDMI USB 3 TIPO C Tipo Do Produto: Eletrônicos Funciona com Baterias: Não Peso do Produto: 80 g EAN: 7891196046186, 7891196046209, 7891196046193 Dimensões do Produto: 28 x 16				
---	--	--	--	--



x 8 cm; 80 g * 01 (UM) FILTRO DE LINHA Energia 5 Tomadas - Filtro de Linha + DPS - Preto; Tipo de Conector: Plugue/Tomada 2P + T Padrão Brasileiro Classificação de Corrente: 10 Amperes Tensão de Entrada: 220 Volts (CA)				
--	--	--	--	--

*** O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO À PROPOSTA QUE COBRIR A MELHOR OFERTA DEVERÁ SER CONFORME ESTABELECIDO PARA CADA ITEM DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CORRESPONDENTE AO DESCONTO DE 1% (PORCENTO), EM RELAÇÃO AOS VALORES UNITÁRIOS ESTIMADOS.

2 - DO OBJETO

2.1 - Refere-se à Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bibliotecas móveis (girotecas).

3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED;

3.2 - A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contrato referente a aquisição de bibliotecas móvel (girotecas), não tem natureza continuada.

4.2 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), através da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu – SEMED, considerando a necessidade de equipamentos, mobiliário e suprimentos, para aquisição justificasse abaixo:

4.2.1 – OBJETIVO E JUSTIFICATIVA:

4.2.1.1 - OBJETIVO:

Percebemos que a realidade atual vem afastando cada vez mais nossos alunos do ato de ler. Aspectos como computadores, videogames, TV, o acesso restrito a leitura no núcleo familiar, e a falta de incentivo, têm ocasionado pouco interesse para leitura e por consequência, dificuldades marcantes que sentimos na escola: vocabulário precário, reduzido e informal, dificuldade de compreensão, erros ortográficos, poucas produções significativas dos alunos, conhecimentos restritos aos conteúdos escolares. Faz-se necessário, portanto, que a escola busque resgatar o valor da leitura, como ato de prazer e requisito para emancipação social e promoção da cidadania.

4.2.1.2 - JUSTIFICATIVA:



As Bibliotecas Móvel – Girotecas serão utilizadas durante o curso regular, bem como na realização de projetos de ação comunitária, os quais possibilitarão a troca de experiências dos alunos em formação com o mundo do trabalho e de sua relação social e cidadã.

As obras constam nas bibliografias básica e complementar dos cursos oferecidos, que atenderão os alunos dos cursos em andamento, docentes e técnico-administrativos, além da comunidade local.

A Biblioteca Móvel – Giroteca consolida-se como uma ferramenta de alto valor agregado para formação de cidadãos independentes e com base leitora. E também um espaço democrático e disseminador de conhecimento, através de um rico conteúdo.

A Biblioteca Móvel – Giroteca apresenta um novo conceito de biblioteca móvel, autônoma com tecnologia moderna e de baixo custo, sendo adaptável em quaisquer ambientes disponíveis nas escolas de rede municipal de ensino com salas de aula, pátio e inclusive ambientes externos. É utilizada em favor da educação sendo uma ótima maneira de aperfeiçoar os professores e os alunos. E com ela, ser possível trazer inovação, criatividade, ação e descontração para o centro da sala de aula.

A Biblioteca Móvel – Giroteca traz inovação, criatividade, ação e descontração para dentro da sala de aula. Dispõe de tecnologia avançada de objetos educacionais, digitais, como vídeos, animações, imagens infográficos que servem como suporte às aulas ou ser usada para estimular a pesquisa dos alunos, com orientação do professor, para saberem encontrar conteúdos adequados e de fontes confiáveis.

Diante da necessidade de cada vez mais de investir em Educação para o desenvolvimento social, cultural e econômico, faz-se necessária tal aquisição como ferramenta para a formação e desenvolvimento educacional dos alunos.

Nestes termos, encaminhamos o presente expediente a fim de que se proceda no devido processo administrativo licitatório para a aquisição de Biblioteca Móvel – Giroteca, para o atendimento de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Vitória do Xingu, Pará, mediante certame público para o registro observando os ditames das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02.

4.3 - Tudo em conformidade com as justificativas expressa no ofício n.º 1.710/2021 - SEMED, e anexo que originarem este processo licitatório.

4.4 - A continuidade das ações e serviços públicos é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

4.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de matérias e/ou equipamentos comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

5 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS



5.1 - O prazo para entrega dos materiais é de 15 dias a contar do envio da Nota de Empenho pela CONTRATANTE.

5.2 - A entrega dos materiais deverá ser realizada em dias úteis, no horário das 8h às 14h, no seguinte local: Avenida Manoel Félix de Farias, 838 (Secretaria Municipal de Educação – SEMED)

5.3 - O prazo acima poderá ser dilatado mediante prévia, justificada e formal autorização da CONTRATANTE.

5.4 - Não serão admitidas quaisquer formas de ajustes verbais e/ ou informais no que concerne à alteração do prazo em questão, sendo desconsideradas alegações por parte da CONTRATADA neste sentido.

DO RECEBIMENTO:

5.5 - Os itens adjudicados deverão ser entregues de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item acima deste Termo de Referência, e serão recebidos pela Gerência Técnico-Administrativa de Almoxarifado e Patrimônio: localizado na Avenida Manoel Félix de Farias, nº. 838, Bairro: Centro, Município de Vitória do Xingu/PA, CEP: 68.383-000.

5.6 - Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

5.7 - Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.8 - A contratada deverá comunicar a data de entrega com 2 (dois) dias úteis de antecedência à Gerência Técnico-Administrativa de Almoxarifado e Patrimônio.

5.9 - O recebimento ocorrerá somente dentro das condições exigidas na(s) forma(s) abaixo descrita(s).

5.9.1 - Provisoriamente: No prazo de 10 dias úteis pela Gerência Técnico-Administrativa de Almoxarifado e Patrimônio, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes no termo de referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

5.9.1.1 - Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

5.9.1.2 - Não apresente avaria ou adulteração;

5.9.1.3 - Seja o item da mesma editora oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da(s) amostra(s) enviada(s) caso seja(m) pedida(s), sob pena de devolução;

5.9.1.4 - Seja entregue em embalagem original contendo, quando aplicável, a data e número do lote de fabricação;

5.9.1.5 - Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.



5.9.2 - Definitivamente: No prazo de 15 dias úteis nas Unidades de Ensino, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

5.9.2.1 - Após o recebimento dos itens, mesmo que definitivamente, se durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da CONTRATADA;

5.9.2.2 - A CONTRATADA se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

6.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

6.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

6.1.1.9 - Acatar todas as orientações da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



6.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - São obrigações da Contratante:

6.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED - Contratante, mediante nomeação da servidora Sra. – Matrícula: Portaria nº. designada para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 – A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;



IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.1.3 - O GESTOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

8.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.1.7 - Poderá a Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.1.8.1 - especificação correta do objeto;

8.1.8.2 - número da licitação e contrato e

8.1.8.3 - marca e o nome comercial.



9 - DO REAJUSTE

9.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002, e suas alterações.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

10.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela a Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

12 122 0004 2.047 - *Manutenção da Secretaria de Educação*
4.4.90.52.00 - *Equipamentos e Material Permanente*

12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Vitória do Xingu/PA, 31 de março de 2022.

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

TALES DUAN DOS SANTOS SALES
Pregoeiro – Decreto nº. 043/2022